

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria de município de São João da Pesqueira e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Trás-os-Montes-Vila Real, para o estabelecimento da LN aérea a 30 kV, interligação Paredes da Beira I (AP. 14) com Paredes da Beira-Quinta do Escarigo n.º 41 (AP. 2), na freguesia de Paredes da Beira e concelho de São João da Pesqueira, a que se refere o processo n.º EPU/30611.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município, dentro do citado prazo.

15 de Novembro de 2006. — Pela Directora Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*. 3000222020

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria de município de Boticas e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área De Rede Trás-os-Montes-Vila Real, para o estabelecimento da LN aérea a 15 kV, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro — válvula redutora de pressão 4, Boticas, na freguesia de Boticas, concelho de Boticas, a que se refere o processo n.º EPU/30614.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município, dentro do citado prazo.

15 de Novembro de 2006. — Pela Directora Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*. 3000222023

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Vila Verde e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Minho-Braga, para o estabelecimento da LN aérea a 15 kV, Moure-Parada de Gatim, nas freguesias de Moure, Aiães, Freiriz e Parada de Gatim, concelho de Vila Verde, a que se refere o processo n.º EPU/30609.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município, dentro do citado prazo.

15 de Novembro de 2006. — Pela Directora Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*. 3000222028

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria de município do concelho de Chaves e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o pro-

jecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede Trás-os-Montes-Vila Real, para o estabelecimento da LN mista a 15 kV, Chaves-Chaves II (modificação entre ap. 18 a ap. 20), nas freguesias de Valdanta, Sanjurge e Outeiro Seco, concelho de Chaves, a que se refere o processo n.º EPU/4265.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município, dentro do citado prazo.

22 de Novembro de 2006. — Pela Directora Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*. 3000222021

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias do município de Cinfães e município de Marco de Canaveses e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Departamento de Infra-Estruturas-Norte, para o estabelecimento da LN mista a 60 kV, Carrapateiro-Marco, nas freguesias de São Cristóvão de Nogueira, Penha Longa, Paredes de Viadores, Manhuncelos, Freixo e Rio de Galinhas, concelhos de Marco de Canaveses e Cinfães, a que se refere o processo n.º EPU/30608.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou nas Secretarias daqueles municípios, dentro do citado prazo.

22 de Novembro de 2006. — Pela Directora Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*. 3000222037

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.06.6.038

Ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 281/94, de 11 de Novembro, e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa Auto Sueco, L.ª, com endereço na Unidade Após Venda Setúbal, Parque Industrial do Ecoparque, lote 70, 2965-500 Águas de Moura, na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respectiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respectivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.96.6.133, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 160, de 12 de Julho de 1996.

15 de Novembro de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.

